

Comissão Permanente de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020.1/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020.1/2022

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº ADMINISTRATIVO:	PROCESSO0024.2022
Nº PROCESSO CONTRATAÇÃO:	DE020/2022
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Cultura e Juventude;
OBJETO:	Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Material Esportivo para Atendimento das Demandas do Município de Davinópolis - MA
VALOR REGISTRADO:	TOTALR\$ 352.253,20(trezentos e cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME: SECRETARIA MUNICIPAL DECNPJ: 01.616.269/0001-60





EDUCAÇÃO				
ENDEREÇO:	Avenida Ivanildo Junior	BAIRRO	Conjunto Habitacional Ivanildo Junior	
CIDADE:	Davinópolis	CEP:	65.927-000	UF: MA
REPRESENTANTE:	Edilene Sipaúba Vieira	CPF:	851.810.563-34	

DADOS DO BENEFICIÁRIO				
NOME:	BELL EMPREENDIMENTOS EIRELI	CPF/CNPJ:	39.999.816/0001-06	
ENDEREÇO:	RUA PRIMEIRA TRAVESSA DA RUABAIRRO:	SAO PEDRO		
CIDADE:	Miranda do Norte	CEP:	65.495-000	UF: MA
CONTATO:		E-MAIL:	bellempreendimento@gmail.com	
REPRESENTANTE:	Jose Ribamar Marinho Tinoco	CPF:	405.025.703-34	

PREÂMBULO

Aos 11 de Maio de 2022 a Prefeitura Municipal de Davinópolis – MA, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 020/2022, que tem como objeto o Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Material Esportivo para Atendimento das Demandas do Município de Davinópolis - MA, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência da Licitação referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 085, de 15 de dezembro de 2021 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia; ; do Decreto Municipal nº 087, de 15 de dezembro de 2021 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; ; da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

1 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 020/2022 e a proposta de preços do beneficiário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 – O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.





CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 – O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à ao órgão gerenciador, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.





5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.

5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na presente ATA para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na mesma para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
- 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
- 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
- 6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

7.1 Fica reservado a Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA – DO DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;

8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;





8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexado ao instrumento convocatório;

8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico e referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Imperatriz - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DOS ITENS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
1	APITO - ESPECIFICAÇÕES: FOX MATERIAL: APITO PLÁSTICO COM BICO REVESTIDO DE SILICONE. DECIBÉIS: 115, TAMANHO 40		UNIDADE	45	R\$ 19,00	R\$ 855,00
2	BANDEIRAS (PAR) ESPECIFICAÇÕES: KIT COM 2 BANDEIRAS PARA JUIZ, COR AMARELO / LARANJA / VERMELHO; COMPOSIÇÃO POLIÉSTER; MEDIDAS 39CM X 6CM X 2CM; PESO 800G; COMPRIMENTO 0,54; LARGURA 0,12; PROFUNDIDADE 0,04; COM PEGADOR EM ESPUMA	-PENALTY	UNIDADE	25	R\$ 64,00	R\$ 1.600,00
11	BOLA - VOLEIBOL (QUADRA) ESPECIFICAÇÕES: COMPOSIÇÃO: PU/ CÂMARA ARBILITY; PESO DO PRODUTO: 260G - 280G; CIRCUNFERÊNCIA: 65CM - 67CM.	-IMPORT	UNIDADE	34	R\$ 40,00	R\$ 1.360,00
13	CAIXA TÉRMICA ESPECIFICAÇÕES: ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIURETANO - OU, ALÇA PARA TRANSPORTE, COM SOBRETAMPA SUPERIOR COM 6 PORTA-COPOS; ACABAMENTO ROBUSTO; CAPACIDADE PARA 50 LITROS	-MOR	UNIDADE	37	R\$ 210,00	R\$ 7.770,00
15	CONES DE SINALIZAÇÃO ESPECIFICAÇÕES: FABRICADO EM PVC RÍGIDO NA COR LARANJA COM FAIXAS BRANCAS, COM AS DIMENSÕES NA BASE DE 280MM LARGURA POR 280MM DE LARGURA E 500MM DE ALTURA.	-PLASTCOR	UNIDADE	70	R\$ 40,10	R\$ 2.807,00
16	CRONÔMETROS - ESPECIFICAÇÕES: CRONOMETRAGEM: TEMPO TOTAL PERCORRIDO, TEMPO DA	EANYTIME	UNIDADE	25	R\$ 30,00	R\$ 750,00





	PRIMEIRA E DEMAIS ETAPAS, TEMPO DA DISTÂNCIA ENTRE DUAS ETAPAS. CRONÔMETRO DIGITAL COM FUNÇÕES ADICIONAIS: - RELÓGIO; - CALENDÁRIO; - DESPERTADOR; - RESISTENTE À ÁGUA (1 ATM).					
17	FITA MÉTRICA - 50M -TRADER UNIDADE 9 ESPECIFICAÇÕES:TRENA FIBRA 50MX12,5MM LONGA ABERTA, RESISTENTE A ÁGUA.				RS 50,00	RS 450,00
18	FITA ZEBRADA -PLASTCORUNIDADE 100 ESPECIFICAÇÕES:FILME DE POLIETILENO (SEM ADESIVO); ZEBRADA AMARELO/PRETO; DIMENSÕES 70 X 200 X 0,04MM				RS 14,45	RS 1.445,00
19	GARRAFA TÉRMICA 18L -TERMOLA UNIDADE 72 ESPECIFICAÇÕES:GARRAFA R TÉRMICA 18 LITROS COM TORNEIRA DESMONTÁVEL PARA HIGIENIZAÇÃO E PÉS RETRÁTEIS.				RS 125,00	RS 9.000,00
20	IMPLEMENTOS DE ATLETISMO -NAUTIKA UNIDADE 5 DARDO 500G - ESPECIFICAÇÕES:COMPOSIÇÃO: ALUMÍNIO; MEDIDAS 2,05CM X 0,05CM;PESO 500G; COMPRIMENTO 2,05 CM; LARGURA 0,05 CM; PROFUNDIDADE 0,05 CM; CARACTERÍSTICA EMPUNHADURA EM CORDA; MODALIDADE LANÇAMENTO DO DARDO				RS 363,00	RS 1.815,00
21	IMPLEMENTOS DE ATLETISMO -NAUTIKA UNIDADE 5 DARDO 700G - ESPECIFICAÇÕES:COMPOSIÇÃO ALUMÍNIO; MEDIDAS 2,33CM X 0,05CM; PESO 700G; COMPRIMENTO 2,33CM; LARGURA 0,05CM; PROFUNDIDADE 0,05CM; CARACTERÍSTICAS: EMPUNHADURA EM CORDA.				RS 400,00	RS 2.000,00
22	IMPLEMENTOS DE ATLETISMO -SPORTLA UNIDADE 5 DISCO: 1,5 KG -ND ESPECIFICAÇÕES:COMPOSIÇÃO AÇO INOXIDÁVEL / 85% DO PESO NAS BORDAS; MEDIDAS DIAMETRO: 20CM; PESO PESO: 1,5KG; COMPRIMENTO 0,22; LARGURA: 0,22; PROFUNDIDADE 0,05				RS 126,00	RS 630,00
23	IMPLEMENTOS DE ATLETISMO -SPORTLA UNIDADE 5 DISCO: 1KG -ND ESPECIFICAÇÕES:COMPOSIÇÃO:				RS 60,00	RS 300,00





	FIBRA DE VIDRO/ BORDA DE AÇO (75%); MEDIDAS DIAMETRO: 18CM; PESO PESO: 1KG; COMPRIMENTO 0,19; LARGURA 0,19; PROFUNDIDADE 0,04					
24	IMPLEMENTOS DE ATLETISMO -SPORTLA UNIDADE 5 PESO DE AÇO 4KG -ND ESPECIFICAÇÕES:PESO 4KG, COMPOSTO EM AÇO, COM CIRCUNFERENCIA DE 33CM, PESO: 4KG / 100MM, COMPRIMENTO DE 0,11, LARGURA 0,11, PROFUNDIDADE 0,11, CARACTERISTICAS PINTURA DE POLIURETANO / APROVADA IAAF			R\$ 124,00	R\$ 620,00	
25	KIT BADMINTON -ATHI UNIDADE 10 ESPECIFICAÇÕES:KIT BADMILTON CONTENDO: 4 RAQUETES, 3 PETECAS DE NYLON, 1 JOGO DE REDE E 1 BOLSA DE ARMAZENAMENTO			R\$ 237,00	R\$ 2.370,00	
26	KIT DAMAS -DUTATI UNIDADE 30 ESPECIFICAÇÕES:KIT COMPLETO COM TABULEIRO EM MDF E PEÇAS			R\$ 82,54	R\$ 2.476,20	
28	KIT REDE DE FUTEBOL (FIO 4) -GISMAR UNIDADE 30 ESPECIFICAÇÕES:REDE DEREDES NYLON FUTEBOL DE CAMPO MED. 7,50 X 2,50 M FIO 4 MM - MASTER REDE. DETALHES DO PRODUTO: » MALHA 16 X 16CM. » MED: 7,50 X 2,50 M. » FIO 4 MM TRANÇADO.			R\$ 315,00	R\$ 9.450,00	
29	KIT REDE DE FUTSAL (FIO 4) -GISMAR UNIDADE 25 ESPECIFICAÇÕES:FIO 4MM. » MEDREDES 2,10 X 3,20 M. » 67% POLIETILENO. » 33% POLIPROPILENO. » COM TRATAMENTO ULTRA VIOLETA			R\$ 179,00	R\$ 4.475,00	
32	KIT XADREZ -WESTERN UNIDADE 25 ESPECIFICAÇÕES:KIT JOGO DE XADREZ.REI COM 6,5CM DE ALTURA.FEITO EM MADEIRA DE LEI MACIÇA.ÓTIMO PADRÃO DE ACABAMENTO. COM TABULEIRO.			R\$ 30,00	R\$ 750,00	
33	MEDALHA -GEDEVAL UNIDADE 6500 ESPECIFICAÇÕES:MEDALHAS DE METAL EM FORMATO REDONDO DE 50MM DE DIÂMETRO, COM DETALHES EM ALTO RELEVO DE RAMOS NA FRENTE, GRAVAÇÃO FRENTE E VERSO, FITA DE CETIM.			R\$ 13,82	R\$ 89.830,00	
34	MESA DE TÊNIS -KLOPF UNIDADE 2 R\$ 700,00				R\$ 1.400,00	





	ESPECIFICAÇÕES:MESA DE TÊNIS DOBRÁVEL COM RODÍZIOS, MEDIDAS OFICIAIS QUE ATENDEM AOS PADRÕES DA ITTF (INTERNATIONAL TABLE TENNIS FEDERATION). TAMPO EM MDF COM 15 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO EM MASSA E PRIMER AZUL COM LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS. ESTRUTURA E PÉS EM TUBOS DE AÇO PINTADOS COM PINTURA EPÓXI. PESO APROXIMADO: 64 KG.DIMENSÕES DO PRODUTO MONTADO: 152X76X274 CM. INCLUINDO 01 SUPORTE E 01 REDE.					
35	PLACAR ESPECIFICAÇÕES:COMPOSIÇÃO MATERIAL RESISTENTE; MEDIDAS (0,38 X 0,21 X 0,4) M; PESO 1 KG; COMPRIMENTO 0,40; LARGURA 0,23; PROFUNDIDADE 0,05	-CAIO	UNIDADE 13		R\$ 150,00	R\$ 1.950,00
36	TENDA 3X3 ESPECIFICAÇÕES:COBERTURA 100% POLIÉSTER; ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO; REVESTIMENTO EM SILVER COATING - FSP 100; ESTRUTURA SANFONADA.	-KALA	UNIDADE 21		R\$ 850,00	R\$ 17.850,00
37	TROFÉU ESPECIFICAÇÕES:TROFÉU DE 1º LUGAR GERAL BASE DE MDF EM FORMATO RETANGULAR MEDINDO 21X16CM E 4CM DE ALTURA, NA COR PRETA COM DETALHES MARMORIZADO EM BRANCO, BASE SUPERIOR EM FORMATO ESCULTURAL CONTENDO DUAS PONTAS UMA ABAIXO E A OUTRA ACIMA, ENTRE ELAS, UMA MOLDURA ESPELHADA COM A GRAVAÇÃO. EM AMBOS OS LADOS DUAS COLUNAS $\frac{3}{4}$ FRISADAS DOURADAS, ABAIXO UMA ESTATUETA DE JOGADOR PERSONALIZADO. ALTURA 60CM.	-TROFEU	UNIDADE 420		R\$ 100,00	R\$ 42.000,00
38	TROFÉU ESPECIFICAÇÕES:TROFÉU DE 2º LUGAR BASE DE MDF EM FORMATO RETANGULAR MEDINDO 21X16CM E 4CM DE ALTURA, NA COR PRETA COM DETALHES MARMORIZADO EM BRANCO, BASE SUPERIOR EM FORMATO ESCULTURAL CONTENDO DUAS PONTAS UMA	-TROFEU	UNIDADE 420		R\$ 60,00	R\$ 25.200,00





	ABAIXO E A OUTRA ACIMA, ENTRE ELAS, UMA MOLDURA ESPELHADA COM A GRAVAÇÃO. EM AMBOS OS LADOS DUAS COLUNAS $\frac{3}{4}$ FRISADAS DOURADAS, ABAIXO UMA ESTATUETA DE JOGADOR PERSONALIZADO. ALTURA 50CM.					
39	TROFÉU ESPECIFICAÇÕES:TROFÉU DE 3º LUGAR BASE DE MDF EM FORMATO RETANGULAR MEDINDO 21X16CM E 4CM DE ALTURA, NA COR PRETA COM DETALHES MARMORIZADO EM BRANCO, BASE SUPERIOR EM FORMATO ESCULTURAL CONTENDO DUAS PONTAS UMA ABAIXO E A OUTRA ACIMA, ENTRE ELAS, UMA MOLDURA ESPELHADA COM A GRAVAÇÃO. EM AMBOS OS LADOS DUAS COLUNAS $\frac{3}{4}$ FRISADAS DOURADAS, ABAIXO UMA ESTATUETA DE JOGADOR PERSONALIZADO. ALTURA 40CM.	-TROFEU	UNIDADE 475	RS 40,00	RS 19.000,00	
40	TROFÉU ESPECIFICAÇÕES:TROFÉUS BASE DUPLA DE MDF EM FORMATO RETANGULAR MEDINDO 25X13CM E 3CM DE ALTURA, NA COR PRETO COM DETALHES MARMORIZADO EM BRANCO, COM UMA ESTATUETA DE GOLEIRO (25CM DE ALTURA) E/OU CHUTEIRA (14CM DE ALTURA) DOURADO ACIMA. AO LADO UMA PLACA EM MDF COM UMA MOLDURA ESPELHADA CONTENDO A GRAVAÇÃO E LOGOTIPOS. ALTURA: 30CM.	-TROFEU	UNIDADE 430	RS 60,00	RS 25.800,00	
41	TROFÉU ESPECIFICAÇÕES:TROFÉUS DE 1º LUGAR COM BASE EM MDF MEDINDO 20X12CM E 3CM DE ESPESSURA, NA COR PRETO LISO ENVERNIZADO, UMA COLUNA DOURADA COM CANOPLAS DOURADAS NA LATERAL, ACIMA UMA PLACA MEDINDO 12X12CM COM UMA MOLDURA ESPELHADA CONTENDO A GRAVAÇÃO E LOGOTIPOS, DO OUTRO LADO, UMA ESTATUETA DA MODALIDADE. ALTURA: 36CM.	-TROFEU	UNIDADE 420	RS 70,00	RS 29.400,00	
42	TROFÉU ESPECIFICAÇÕES:TROFÉUS DE 2º LUGAR COM BASE EM MDF	-TROFEU	UNIDADE 450	RS 50,00	RS 22.500,00	





	MEDINDO 20X12CM E 3CM DE ESPESSURA, NA COR PRETO LISO ENVERNIZADO, UMA COLUNA DOURADA COM CANOPLAS DOURADAS NA LATERAL, ACIMA UMA PLACA MEDINDO 12X12CM COM UMA MOLDURA ESPELHADA CONTENDO A GRAVAÇÃO E LOGOTIPOS, DO OUTRO LADO, UMA ESTATUETA DA MODALIDADE. ALTURA: 30CM.					
43	TROFÉU ESPECIFICAÇÕES:TROFÉUS DE 3º LUGAR COM BASE EM MDF MEDINDO 20X12CM E 3CM DE ESPESSURA, NA COR PRETO LISO ENVERNIZADO, UMA COLUNA DOURADA COM CANOPLAS DOURADAS NA LATERAL, ACIMA UMA PLACA MEDINDO 12X12CM COM UMA MOLDURA ESPELHADA CONTENDO A GRAVAÇÃO E LOGOTIPOS, DO OUTRO LADO, UMA ESTATUETA DA MODALIDADE. ALTURA: 26CM.	-TROFEU	UNIDADE	480	R\$ 55,00	R\$ 26.400,00
TOTAL					R\$ 352.253,20	

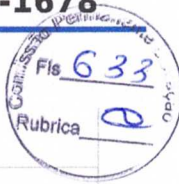
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
1	APITO - ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: APITO PLÁSTICO UNIDADE COM BICO REVESTIDO DE SILICONE. DECIBÉIS: 115, TAMANHO 40		45
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO		
	Secretaria Municipal de Educação - 20;		
	Secretaria Municipal de Cultura e Juventude - 25;		
2	BANDEIRAS (PAR) - ESPECIFICAÇÕES: KIT COM 2 UNIDADES BANDEIRAS PARA JUIZ, COR AMARELO / LARANJA / VERMELHO; COMPOSIÇÃO POLIÉSTER; MEDIDAS 39CM X 6CM X 2CM; PESO 800G; COMPRIMENTO 0,54; LARGURA 0,12; PROFUNDIDADE 0,04; COM PEGADOR EM ESPUMA		25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO		
	Secretaria Municipal de Educação - 15;		
	Secretaria Municipal de Cultura e Juventude - 10;		





11	BOLA - VOLEIBOL (QUADRA) -UNIDADE ESPECIFICAÇÕES:COMPOSIÇÃO: PU/ CÂMARA ARBILITY; PESO DO PRODUTO: 260G - 280G; CIRCUNFERÊNCIA: 65CM - 67CM.	34
QUANTIDADES POR ÓRGÃO		
Secretaria Municipal de Educação - 20;		
Secretaria Municipal de Cultura e Juventude - 14;		
13	CAIXA TÉRMICA - ESPECIFICAÇÕES:ISOLAMENTOUNIDADE TÉRMICO EM POLIURETANO - OU, ALÇA PARA TRANSPORTE, COM SOBRETAMPA SUPERIOR COM 6 PORTA- COPOS; ACABAMENTO ROBUSTO; CAPACIDADE PARA 50 LITROS	37
QUANTIDADES POR ÓRGÃO		
Secretaria Municipal de Educação - 12;		
Secretaria Municipal de Cultura e Juventude - 25;		
15	CONES DE SINALIZAÇÃO - ESPECIFICAÇÕES:FABRICADOUNIDADE EM PVC RÍGIDO NA COR LARANJA COM FAIXAS BRANCAS, COM AS DIMENSÕES NA BASE DE 280MM LARGURA POR 280MM DE LARGURA E 500MM DE ALTURA.	70
QUANTIDADES POR ÓRGÃO		
Secretaria Municipal de Educação - 20;		
Secretaria Municipal de Cultura e Juventude - 50;		
16	CRONÔMETROS - ESPECIFICAÇÕES:CRONOMETRAGEM:UNIDADE TEMPO TOTAL PERCORRIDO, TEMPO DA PRIMEIRA E DEMAIS ETAPAS, TEMPO DA DISTÂNCIA ENTRE DUAS ETAPAS. CRONÔMETRO DIGITAL COM FUNÇÕES ADICIONAIS: - RELÓGIO; - CALENDÁRIO; - DESPERTADOR; - RESISTENTE À ÁGUA (1 ATM).	25
QUANTIDADES POR ÓRGÃO		
Secretaria Municipal de Educação - 10;		
Secretaria Municipal de Cultura e Juventude - 15;		
17	FITA MÉTRICA - 50M - ESPECIFICAÇÕES:TRENA FIBRAUNIDADE 50MX12,5MM LONGA ABERTA, RESISTENTE A ÁGUA.	9
QUANTIDADES POR ÓRGÃO		
Secretaria Municipal de Educação - 5;		
Secretaria Municipal de Cultura e Juventude - 4;		
18	FITA ZEBRADA - ESPECIFICAÇÕES:FILME DE POLIETILENOUNIDADE	100





	(SEM ADESIVO); ZEBRADA AMARELO/PRETO; DIMENSÕES 70 X 200 X 0,04MM		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO		
	Secretaria Municipal de Educação - 50;		
	Secretaria Municipal de Cultura e Juventude - 50;		
19	GARRAFA TÉRMICA 18L - ESPECIFICAÇÕES:GARRAFAUNIDADE TÉRMICA 18 LITROS COM TORNEIRA DESMONTÁVEL PARA HIGIENIZAÇÃO E PÉS RETRÁTEIS.	72	
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO		
	Secretaria Municipal de Educação - 12;		
	Secretaria Municipal de Cultura e Juventude - 60;		
20	IMPLEMENTOS DE ATLETISMO - DARDO 500G -UNIDADE ESPECIFICAÇÕES:COMPOSIÇÃO: ALUMÍNIO; MEDIDAS 2,05CM X 0,05CM;PESO 500G; COMPRIMENTO 2,05 CM; LARGURA 0,05 CM; PROFUNDIDADE 0,05 CM; CARACTERÍSTICA EMPUNHADURA EM CORDA; MODALIDADE LANÇAMENTO DO DARDO	5	
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO		
	Secretaria Municipal de Educação - 5;		
21	IMPLEMENTOS DE ATLETISMO - DARDO 700G -UNIDADE ESPECIFICAÇÕES:COMPOSIÇÃO ALUMÍNIO; MEDIDAS 2,33CM X 0,05CM; PESO 700G; COMPRIMENTO 2,33CM; LARGURA 0,05CM; PROFUNDIDADE 0,05CM; CARACTERÍSTICAS: EMPUNHADURA EM CORDA.	5	
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO		
	Secretaria Municipal de Educação - 5;		
22	IMPLEMENTOS DE ATLETISMO - DISCO: 1,5 KG -UNIDADE ESPECIFICAÇÕES:COMPOSIÇÃO AÇO INOXIDAVEL / 85% DO PESO NAS BORDAS; MEDIDAS DIAMETRO: 20CM; PESO PESO: 1,5KG; COMPRIMENTO 0,22; LARGURA: 0,22; PROFUNDIDADE 0,05	5	
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO		
	Secretaria Municipal de Educação - 5;		
23	IMPLEMENTOS DE ATLETISMO - DISCO: 1KG -UNIDADE ESPECIFICAÇÕES:COMPOSIÇÃO: FIBRA DE VIDRO/ BORDA DE AÇO (75%); MEDIDAS DIAMETRO: 18CM; PESO PESO: 1KG; COMPRIMENTO 0,19; LARGURA 0,19; PROFUNDIDADE 0,04	5	
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO		





	Secretaria Municipal de Educação - 5;		
24	IMPLEMENTOS DE ATLETISMO - PESO DE AÇO 4KG -UNIDADE ESPECIFICAÇÕES:PESO 4KG, COMPOSTO EM AÇO, COM CIRCUNFERENCIA DE 33CM, PESO: 4KG / 100MM, COMPRIMENTO DE 0,11, LARGURA 0,11, PROFUNDIDADE 0,11, CARACTERISTICAS PINTURA DE POLIURETANO / APROVADA IAAF	5	
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO		
	Secretaria Municipal de Educação - 5;		
25	KIT BADMINTON - ESPECIFICAÇÕES:KIT BADMILTONUNIDADE CONTENDO: 4 RAQUETES, 3 PETECAS DE NYLON, 1 JOGO DE REDE E 1 BOLSA DE ARMAZENAMENTO	10	
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO		
	Secretaria Municipal de Educação - 10;		
26	KIT DAMAS - ESPECIFICAÇÕES:KIT COMPLETO COMUNIDADE TABULEIRO EM MDF E PEÇAS	30	
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO		
	Secretaria Municipal de Educação - 30;		
28	KIT REDE DE FUTEBOL (FIO 4) - ESPECIFICAÇÕES:REDE DEUNIDADE NYLON FUTEBOL DE CAMPO MED. 7,50 X 2,50 M FIO 4 MM - MASTER REDE. DETALHES DO PRODUTO: » MALHA 16 X 16CM. » MED: 7,50 X 2,50 M. » FIO 4 MM TRANÇADO.	30	
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO		
	Secretaria Municipal de Educação - 10;		
	Secretaria Municipal de Cultura e Juventude - 20;		
29	KIT REDE DE FUTSAL (FIO 4) - ESPECIFICAÇÕES:FIO 4MM. »UNIDADE MED 2,10 X 3,20 M. » 67% POLIETILENO. » 33% POLIPROPILENO. » COM TRATAMENTO ULTRA VIOLETA	25	
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO		
	Secretaria Municipal de Educação - 10;		
	Secretaria Municipal de Cultura e Juventude - 15;		
32	KIT XADREZ - ESPECIFICAÇÕES:KIT JOGO DE XADREZ.REIUNIDADE COM 6,5CM DE ALTURA.FEITO EM MADEIRA DE LEI MACIÇA.ÓTIMO PADRÃO DE ACABAMENTO. COM TABULEIRO.	25	
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO		





	Secretaria Municipal de Educação - 25;		
33	MEDALHA - ESPECIFICAÇÕES: MEDALHAS DE METAL EM UNIDADE FORMATO REDONDO DE 50MM DE DIÂMETRO, COM DETALHES EM ALTO RELEVO DE RAMOS NA FRENTE, GRAVAÇÃO FRENTE E VERSO, FITA DE CETIM.	6.500	
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO		
	Secretaria Municipal de Educação - 1.500;		
	Secretaria Municipal de Cultura e Juventude - 5.000;		
34	MESA DE TÊNIS - ESPECIFICAÇÕES: MESA DE TÊNIS UNIDADE DOBRÁVEL COM RODÍZIOS, MEDIDAS OFICIAIS QUE ATENDEM AOS PADRÕES DA ITTF (INTERNATIONAL TABLE TENNIS FEDERATION). TAMPO EM MDF COM 15 MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO EM MASSA E PRIMER AZUL COM LINHAS DEMARCATÓRIAS BRANCAS. ESTRUTURA E PÉS EM TUBOS DE AÇO PINTADOS COM PINTURA EPÓXI. PESO APROXIMADO: 64 KG. DIMENSÕES DO PRODUTO MONTADO: 152X76X274 CM. INCLUINDO 01 SUPORTE E 01 REDE.	2	
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO		
	Secretaria Municipal de Educação - 2;		
35	PLACAR - ESPECIFICAÇÕES: COMPOSIÇÃO MATERIAL UNIDADE RESISTENTE; MEDIDAS (0,38 X 0,21 X 0,4) M; PESO 1 KG; COMPRIMENTO 0,40; LARGURA 0,23; PROFUNDIDADE 0,05	13	
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO		
	Secretaria Municipal de Educação - 5;		
	Secretaria Municipal de Cultura e Juventude - 8;		
36	TENDA 3X3 - ESPECIFICAÇÕES: COBERTURA 100% UNIDADE POLIÉSTER; ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO; REVESTIMENTO EM SILVER COATING - FSP 100; ESTRUTURA SANFONADA.	21	
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO		
	Secretaria Municipal de Educação - 6;		
	Secretaria Municipal de Cultura e Juventude - 15;		
37	TROFÉU - ESPECIFICAÇÕES: TROFÉU DE 1º LUGAR GERAL UNIDADE BASE DE MDF EM FORMATO RETANGULAR MEDINDO 21X16CM E 4CM DE ALTURA, NA COR PRETA COM DETALHES MARMORIZADO EM BRANCO, BASE SUPERIOR EM FORMATO ESCULTURAL CONTENDO DUAS PONTAS UMA ABAIXO E A OUTRA ACIMA, ENTRE ELAS, UMA MOLDURA ESPELHADA COM A GRAVAÇÃO. EM AMBOS OS LADOS DUAS COLUNAS ¼ FRISADAS DOURADAS, ABAIXO UMA ESTATUETA DE JOGADOR PERSONALIZADO. ALTURA	420	





60CM.

QUANTIDADES POR ÓRGÃO

Secretaria Municipal de Educação - 70;

Secretaria Municipal de Cultura e Juventude - 350;

38	TROFÉU - ESPECIFICAÇÕES:TROFÉU DE 2º LUGAR BASE DE UNIDADE MDF EM FORMATO RETANGULAR MEDINDO 21X16CM E 4CM DE ALTURA, NA COR PRETA COM DETALHES MARMORIZADO EM BRANCO, BASE SUPERIOR EM FORMATO ESCULTURAL CONTENDO DUAS PONTAS UMA ABAIXO E A OUTRA ACIMA, ENTRE ELAS, UMA MOLDURA ESPELHADA COM A GRAVAÇÃO. EM AMBOS OS LADOS DUAS COLUNAS ¾ FRISADAS DOURADAS, ABAIXO UMA ESTATUETA DE JOGADOR PERSONALIZADO. ALTURA 50CM.	420
----	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----

QUANTIDADES POR ÓRGÃO

Secretaria Municipal de Educação - 70;

Secretaria Municipal de Cultura e Juventude - 350;

39	TROFÉU - ESPECIFICAÇÕES:TROFÉU DE 3º LUGAR BASE DE UNIDADE MDF EM FORMATO RETANGULAR MEDINDO 21X16CM E 4CM DE ALTURA, NA COR PRETA COM DETALHES MARMORIZADO EM BRANCO, BASE SUPERIOR EM FORMATO ESCULTURAL CONTENDO DUAS PONTAS UMA ABAIXO E A OUTRA ACIMA, ENTRE ELAS, UMA MOLDURA ESPELHADA COM A GRAVAÇÃO. EM AMBOS OS LADOS DUAS COLUNAS ¾ FRISADAS DOURADAS, ABAIXO UMA ESTATUETA DE JOGADOR PERSONALIZADO. ALTURA 40CM.	475
----	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----

QUANTIDADES POR ÓRGÃO

Secretaria Municipal de Educação - 125;

Secretaria Municipal de Cultura e Juventude - 350;

40	TROFÉU - ESPECIFICAÇÕES:TROFÉUS BASE DUPLA DE UNIDADE EM FORMATO RETANGULAR MEDINDO 25X13CM E 3CM DE ALTURA, NA COR PRETO COM DETALHES MARMORIZADO EM BRANCO, COM UMA ESTATUETA DE GOLEIRO (25CM DE ALTURA) E/OU CHUTEIRA (14CM DE ALTURA) DOURADO ACIMA. AO LADO UMA PLACA EM MDF COM UMA MOLDURA ESPELHADA CONTENDO A GRAVAÇÃO E LOGOTIPOS. ALTURA: 30CM.	430
----	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----

QUANTIDADES POR ÓRGÃO

Secretaria Municipal de Educação - 80;

Secretaria Municipal de Cultura e Juventude - 350;

41	TROFÉU - ESPECIFICAÇÕES:TROFÉUS DE 1º LUGAR COMUNIDADE	420
----	--------------------------------------------------------	-----





	BASE EM MDF MEDINDO 20X12CM E 3CM DE ESPESSURA, NA COR PRETO LISO ENVERNIZADO, UMA COLUNA DOURADA COM CANOPLAS DOURADAS NA LATERAL, ACIMA UMA PLACA MEDINDO 12X12CM COM UMA MOLDURA ESPELHADA CONTENDO A GRAVAÇÃO E LOGOTIPOS, DO OUTRO LADO, UMA ESTATUETA DA MODALIDADE. ALTURA: 36CM.	
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO	
	Secretaria Municipal de Educação - 70;	
	Secretaria Municipal de Cultura e Juventude - 350;	
42	TROFÉU - ESPECIFICAÇÕES:TROFÉUS DE 2º LUGAR COMUNIDADE BASE EM MDF MEDINDO 20X12CM E 3CM DE ESPESSURA, NA COR PRETO LISO ENVERNIZADO, UMA COLUNA DOURADA COM CANOPLAS DOURADAS NA LATERAL, ACIMA UMA PLACA MEDINDO 12X12CM COM UMA MOLDURA ESPELHADA CONTENDO A GRAVAÇÃO E LOGOTIPOS, DO OUTRO LADO, UMA ESTATUETA DA MODALIDADE. ALTURA: 30CM.	450
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO	
	Secretaria Municipal de Educação - 100;	
	Secretaria Municipal de Cultura e Juventude - 350;	
43	TROFÉU - ESPECIFICAÇÕES:TROFÉUS DE 3º LUGAR COMUNIDADE BASE EM MDF MEDINDO 20X12CM E 3CM DE ESPESSURA, NA COR PRETO LISO ENVERNIZADO, UMA COLUNA DOURADA COM CANOPLAS DOURADAS NA LATERAL, ACIMA UMA PLACA MEDINDO 12X12CM COM UMA MOLDURA ESPELHADA CONTENDO A GRAVAÇÃO E LOGOTIPOS, DO OUTRO LADO, UMA ESTATUETA DA MODALIDADE. ALTURA: 26CM.	480
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO	
	Secretaria Municipal de Educação - 130;	
	Secretaria Municipal de Cultura e Juventude - 350;	

Davinópolis – MA, 11 de maio de 2022.

PELA GERENCIADORA

Edilene Sipaúba Vieira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PELO BENEFICIÁRIO





Jose Ribamar Marinho Tinoco

BELL EMPREENDIMENTOS EIRELI



Publicado por: Elen Cristina Almeida Cruz
Código identificador: SXAy7z6uKJHt

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020.2/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020.2/2022

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº ADMINISTRATIVO:	PROCESSO0024.2022
Nº PROCESSO CONTRATAÇÃO:	DE020/2022
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	Secretaria Municipal de Cultura e Juventude;
OBJETO:	Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Material Esportivo para Atendimento das Demandas do Município de Davinópolis - MA
VALOR REGISTRADO:	TOTALR\$ 22.283,00(vinte e dois mil e duzentos e oitenta e três reais)





DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

NOME:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DECNPJ:	01.616.269/0001-60		
ENDEREÇO:	Avenida Ivanildo Junior	BAIRRO:	Conjunto Habitacional Ivanildo Junior		
CIDADE:	Davinópolis	CEP:	65.927-000	UF:	MA
REPRESENTANTE:	Edilene Sipaúba Vieira	CPF:	851.810.563-34		

DADOS DO BENEFICIÁRIO

NOME:	TECBOL LTDA	CPF/CNPJ:	27.183.604/0001-77		
ENDEREÇO:	RUA VEREADOR JOSE NASCIMENTO	DOBAIRRO:	CENTRO		
CIDADE:	Santa Cruz de Minas	CEP:	36.328-000	UF:	MG
CONTATO:		E-MAIL:	financeirotecbol@gmail.com		
REPRESENTANTE:	Jacqueline Cristina da Silva Almeida	CPF:	823.572.006-00		

PREÂMBULO

Aos 11 de Maio de 2022 a Prefeitura Municipal de Davinópolis – MA, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº 020/2022, que tem como objeto o Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Material Esportivo para Atendimento das Demandas do Município de Davinópolis - MA, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência da Licitação referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 085, de 15 de dezembro de 2021 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia; ; do Decreto Municipal nº 087, de 15 de dezembro de 2021 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; ; da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO

1 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 020/2022 e a proposta de preços do beneficiário.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA





2 – O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluindo o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 – O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à ao órgão gerenciador, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.

5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.

5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na presente ATA para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na mesma para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;

6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;

6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;

6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

7.1 Fica reservado a Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.

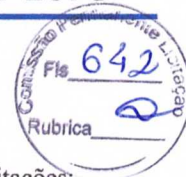
7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA – DO DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico citado no





cabeçalho e as propostas das licitantes;

8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;

8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexado ao instrumento convocatório;

8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico e referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Imperatriz - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DOS ITENS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
3	BOLA - FUTSAL ESPECIFICAÇÕES:GRANDE RESISTÊNCIA- ALTA DURABILIDADE- COSTURADA À MÃO- MICRO POWER- 32 GOMOS- CIRCUNFERÊNCIA: 61 - 64 CM- PESO: 410 - 440G	-DALEBOL	UNIDADE	50	R\$ 57,00	R\$ 2.850,00
4	BOLA - BASQUETEBOL ESPECIFICAÇÕES:COMPOSIÇÃO: BOLA DE BORRACHA MOLDADA/CAMARA DE BUTIL/MIOLO REMOVIVEL; PESO DO PRODUTO: 567G - 623G; CIRCUNFERÊNCIA: 75CM A 76CM	-DALEBOL	UNIDADE	20	R\$ 43,00	R\$ 860,00
5	BOLA - BEACH SOCCER ESPECIFICAÇÕES:BOLA PARA FUTEBOL DE AREIA CONFECCIONADA EM MATERIAL PU QUE NÃO ENCHARCA; PESO: 430-435 G; COSTURA: COM COSTURA; CIRCUNFERÊNCIA: 68-69 CM; CALIBRAGEM: 06-08 LBS; TAMANHO: OFICIAL	-DALEBOL	UNIDADE	20	R\$ 67,00	R\$ 1.340,00
6	BOLA - FUTEBOL ESPECIFICAÇÕES:COMPOSIÇÃO: BOLA DE BORRACHA MOLDADA/CAMARA DE BUTIL/MIOLO REMOVIVEL; PESO DO PRODUTO: 567G - 623G; CIRCUNFERÊNCIA: 75CM A 76CM	-DALEBOL	UNIDADE	60	R\$ 75,00	R\$ 4.500,00
7	BOLA - FUTEBOL SOCIETY ESPECIFICAÇÕES:COMPOSIÇÃO: BOLA DE BORRACHA	-DALEBOL	UNIDADE	40	R\$ 67,00	R\$ 2.680,00





	MOLDADA/CAMARA DE BUTIL/MIOLO REMOVIVEL; PESO DO PRODUTO: 567G - 623G; CIRCUNFERÊNCIA: 75CM A 76CM						
8	BOLA - HANDEBOL -DALEBOL ESPECIFICAÇÕES:COMPOSIÇÃO: PVC; PESO DO PRODUTO: 325G - 400G; CIRCUNFERÊNCIA: 54CM - 56CM	UNIDADE	30		R\$ 57,00		R\$ 1.710,00
9	BOLA - QUEIMADA -DALEBOL ESPECIFICAÇÕES:T8 (INICIAÇÃO)	UNIDADE	20		R\$ 26,00		R\$ 520,00
10	BOLA - VOLEIBOL (PRAIA) -DALEBOL ESPECIFICAÇÕES:MATERIAL: PVC; CIRCUNFERÊNCIA (CM): 70,00; PRESSÃO (LBS): 3 - 4 LBS GOMOS: 18 GOMOS	UNIDADE	25		R\$ 40,00		R\$ 1.000,00
12	BOMBA DE INFLAR -KRIPTON ESPECIFICAÇÕES:BOMBA DE AR DUPLA AÇÃO. IDEAL PARA INFLAR BOLAS E PNEUS DE BICICLETA. POSSUI SISTEMA DUPLA AÇÃO, INFLANDO NOS DOIS SENTIDOS DO MOVIMENTO. DESENVOLVIDA EM MATERIAL ACRÍLICO TRANSLÚCIDO DE ALTA RESISTÊNCIA. MANGUEIRA FLEXÍVEL PARA FACILITAR O AJUSTE. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 BOMBA E 2 AGULHAS.	UNIDADE	21		R\$ 25,00		R\$ 525,00
14	CARTÕES -PANGUÉ ESPECIFICAÇÕES:COMPOSIÇÃO: PVC; DIMENSÕES APROXIMADAS: 7,5X10,5 CM; ITENS INCLUSOS: 01 CARTÃO VERMELHO, 01 CARTÃO AMARELO	PACOTE	45		R\$ 6,00		R\$ 270,00
27	KIT DE REDE DE SOCIETY -PANGUÉ ESPECIFICAÇÕES:PAR DE REDE DE FUTEBOL SOCIETY FIO 4MM NYLON	UNIDADE	14		R\$ 202,00		R\$ 2.828,00
30	KIT REDE DE VOLEIBOL -PANGUÉ ESPECIFICAÇÕES: REDE VOLEI MASTER REDE 4 FAIXAS LONA	UNIDADE	16		R\$ 185,00		R\$ 2.960,00
31	KIT TÊNIS DE MESA -PANGUÉ ESPECIFICAÇÕES:COMPOSIÇÃO: 2 RAQUETES, 1 REDE, 2 SUPORTES E 3 BOLAS	UNIDADE	4		R\$ 60,00		R\$ 240,00
TOTAL						R\$ 22.283,00	





ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
3	BOLA - FUTSAL - ESPECIFICAÇÕES:GRANDE RESISTÊNCIA-UNIDADE ALTA DURABILIDADE- COSTURADA À MÃO- MICRO POWER- 32 GOMOS- CIRCUNFERÊNCIA: 61 - 64 CM- PESO: 410 - 440G		50
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO		
	Secretaria Municipal de Educação - 20;		
	Secretaria Municipal de Cultura e Juventude - 30;		
4	BOLA - BASQUETEBOL - ESPECIFICAÇÕES:COMPOSIÇÃO:UNIDADE BOLA DE BORRACHA MOLDADA/CAMARA DE BUTIL/MIOLO REMOVIVEL; PESO DO PRODUTO: 567G - 623G; CIRCUNFERÊNCIA: 75CM A 76CM		20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO		
	Secretaria Municipal de Educação - 20;		
5	BOLA - BEACH SOCCER - ESPECIFICAÇÕES:BOLA PARAUNIDADE FUTEBOL DE AREIA CONFECCIONADA EM MATERIAL PU QUE NÃO ENCHARCA; PESO: 430-435 G; COSTURA: COM COSTURA; CIRCUNFERÊNCIA: 68-69 CM; CALIBRAGEM: 06-08 LBS; TAMANHO: OFICIAL		20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO		
	Secretaria Municipal de Educação - 20;		
6	BOLA - FUTEBOL - ESPECIFICAÇÕES:COMPOSIÇÃO: BOLAUNIDADE DE BORRACHA MOLDADA/CAMARA DE BUTIL/MIOLO REMOVIVEL; PESO DO PRODUTO: 567G - 623G; CIRCUNFERÊNCIA: 75CM A 76CM		60
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO		
	Secretaria Municipal de Educação - 20;		
	Secretaria Municipal de Cultura e Juventude - 40;		
7	BOLA - FUTEBOL SOCIETY -UNIDADE ESPECIFICAÇÕES:COMPOSIÇÃO: BOLA DE BORRACHA MOLDADA/CAMARA DE BUTIL/MIOLO REMOVIVEL; PESO DO PRODUTO: 567G - 623G; CIRCUNFERÊNCIA: 75CM A 76CM		40
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO		
	Secretaria Municipal de Educação - 15;		
	Secretaria Municipal de Cultura e Juventude - 25;		
8	BOLA - HANDEBOL - ESPECIFICAÇÕES:COMPOSIÇÃO: PVC;UNIDADE PESO DO PRODUTO: 325G - 400G; CIRCUNFERÊNCIA: 54CM -		30





	56CM		
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO		
	Secretaria Municipal de Educação - 20;		
	Secretaria Municipal de Cultura e Juventude - 10;		
9	BOLA - QUEIMADA - ESPECIFICAÇÕES:T8 (INICIAÇÃO)	UNIDADE	20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO		
	Secretaria Municipal de Educação - 20;		
10	BOLA - VOLEIBOL (PRAIA) - ESPECIFICAÇÕES:MATERIAL:UNIDADE PVC; CIRCUNFERÊNCIA (CM): 70,00; PRESSÃO (LBS): 3 - 4 LBS GOMOS: 18 GOMOS		25
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO		
	Secretaria Municipal de Educação - 15;		
	Secretaria Municipal de Cultura e Juventude - 10;		
12	BOMBA DE INFLAR - ESPECIFICAÇÕES:BOMBA DE ARUNIDADE DUPLA AÇÃO. IDEAL PARA INFLAR BOLAS E PNEUS DE BICICLETA. POSSUI SISTEMA DUPLA AÇÃO, INFLANDO NOS DOIS SENTIDOS DO MOVIMENTO. DESENVOLVIDA EM MATERIAL ACRÍLICO TRANSLÚCIDO DE ALTA RESISTÊNCIA. MANGUEIRA FLEXÍVEL PARA FACILITAR O AJUSTE. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 BOMBA E 2 AGULHAS.		21
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO		
	Secretaria Municipal de Educação - 6;		
	Secretaria Municipal de Cultura e Juventude - 15;		
14	CARTÕES - ESPECIFICAÇÕES:COMPOSIÇÃO: PVC;PACOTE DIMENSÕES APROXIMADAS: 7,5X10,5 CM; ITENS INCLUSOS: 01 CARTÃO VERMELHO, 01 CARTÃO AMARELO		45
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO		
	Secretaria Municipal de Educação - 15;		
	Secretaria Municipal de Cultura e Juventude - 30;		
27	KIT DE REDE DE SOCIETY - ESPECIFICAÇÕES:PAR DE REDEUNIDADE DE FUTEBOL SOCIETY FIO 4MM NYLON		14
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO		
	Secretaria Municipal de Educação - 4;		





	Secretaria Municipal de Cultura e Juventude - 10;	
30	KIT REDE DE VOLEIBOL - ESPECIFICAÇÕES: REDE VOLEIUNIDADE MASTER REDE 4 FAIXAS LONA	16
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO	
	Secretaria Municipal de Educação - 10;	
	Secretaria Municipal de Cultura e Juventude - 6;	
31	KIT TÊNIS DE MESA - ESPECIFICAÇÕES:COMPOSIÇÃO: 2UNIDADE RAQUETES, 1 REDE, 2 SUPORTES E 3 BOLAS	4
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO	
	Secretaria Municipal de Educação - 4;	

Davinópolis – MA, 11 de maio de 2022.

PELA GERENCIADORA

Edilene Sipaúba Vieira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PELO BENEFICIÁRIO

Jacqueline Cristina da Silva Almeida

TECBOL LTDA

Publicado por: Elen Cristina Almeida Cruz
Código identificador: \$iUz8RTKflsN

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022.1/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022.1/2022

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	0026.2022
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	022/2022
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

